

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ

CNPJ nº 92.004.225/0001-34
Conveniente

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8939480E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 75/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CETRIC S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, com endereço à Avenida dos Imigrantes, s/n, lote 10, quadra 253, setor 4, bairro Industrial, município de Panambi/RS, CEP 98.280-000, neste ato representada pelo Sr. **VALMIR BALDISSERA**, portador da carteira de identidade civil nº 354795 SSP SC, inscrito no CPF nº 065.184.519-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 590-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.812-165, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 1.116/2024, Dispensa por Limite nº 1.182/2024, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade *retificar* o CNPJ informado no Contrato nº 75/2024 e em seu 1º Termo Aditivo, uma vez que, por equívoco material, foi indicado o CNPJ da filial da empresa contratada. Sendo assim, o CNPJ correto, correspondente à matriz, é **04.647.090/0001-68**, o qual deverá prevalecer para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

CETRIC S.A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
CONTRATADA
VALMIR BALDISSERA
CPF nº 065.184.519-04
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A1AFF139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 75/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CETRIC S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, com endereço à Avenida dos Imigrantes, s/n, lote 10, quadra 253, setor 4, bairro Industrial, município de Panambi/RS, CEP 98.280-000, neste ato representada pelo Sr. **VALMIR BALDISSERA**, portador da carteira de identidade civil nº 354795 SSP SC, inscrito no CPF nº 065.184.519-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 590-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.812-165, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 1.116/2024, Dispensa por Limite nº 1.182/2024, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade *retificar* o CNPJ informado no Contrato nº 75/2024 e em seu 1º Termo Aditivo, uma vez que, por equívoco material, foi indicado o CNPJ da filial da empresa contratada. Sendo assim, o CNPJ correto, correspondente à matriz, é **04.647.090/0001-68**, o qual deverá prevalecer para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de novembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

CETRIC S.A
CNPJ nº 04.647.090/0001-68
Contratada

VALMIR BALDISSERA
CPF nº 065.184.519-04
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1431996F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 0191/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0103/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **MORGANA RODRIGUES DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.428/0001-36, para apresentação artística/teatral

intitulada Mani, Nhamandu e a Erva Mate, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:EF8DB389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0190/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0102/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **ESTACAO FANDANGUEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.175.576/0001-67, para apresentação artística na XXIII Feira do Livro do Município, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:E71B2083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0192/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0104/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **SILVIA PEREIRA MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.059.169/0001-20, para apresentação artística do espetáculo Negra, Sim! na XXIII Feira do Livro do Município pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três reais), para a realização do show, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:2F304468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025.

Às 08:30 horas do dia dezessete do mês de novembro de 2025, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 4.400/2025, responsável pelo processo seletivo nº 008/2025, para o cargo de Odontólogo. Foram recebidas 22 (vinte e duas) fichas de inscrição para o cargo, sendo que todas foram homologadas e não houve apresentação de recursos em nenhuma das fases. Portanto, resta homologada a classificação final do Processo Seletivo nº 008/2025, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME
1	04		KAROLINA FRICK BISCHOFF
2	20		CRISTIANE ROSA DALLAGNOL
3	06		MARÍLIA EMILIA RIEDE POY

4	18	AMANDA GIACOMEL
5	12	BRUNA TAMIRES DE SOUZA
6	14	DOLORES VILA VERDE BALCIUNAS
7	13	MARIA DA GLÓRIA SCOTTI PETRI TALASCA
8	10	DÉBORA DE CONTO
9	17	EDUARDA SIMON TRZIMAJEWSKI
10	08	CARLOS HENRIQUE PAULETTI
11	21	JULIA CAROLINA DOS SANTOS MESACASA
12	09	CAROLINE TUANE SIMONETTO
13	22	KELEN VANESSA DE PAULA
14	05	THOMAS ARSEGO
15	19	JAIR DE VARGAS DOS SANTOS JUNIOR
16	16	ANNA JULIA BARELLA GRAFF
17	02	BRUNA EDUARDA LISOSKI
18	07	SABRINA ALVES SBEGHEN
19	11	MARCELO MORESCO JUNIOR
20	15	MANOELA MEDEIROS VIEIRA
21	03	CAROLINE ROMANOSKI
22	01	FRANCINE BEATRIS HAFNER

Não havendo mais para o momento, a Comissão encerra a presente ata.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.400/2025

Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.400/2025

Damaris Giacomel – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.400/2025

Homologo o referido Processo Seletivo:

Franciel Tiago Izycki – Prefeito de Barão de Cotegipe.
Barão de Cotegipe, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Fabrizio Roberto Martins

Código Identificador:BD40D6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Michele Alves De Matos**, matrícula nº 87.1119.25-05, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais, nível 02, classe A, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 01 de novembro de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 02 de outubro de 2025.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de novembro de 2025, tendo em vista que o período de afastamento, conforme a comunicação de decisão anexa, só foi disponibilizado na data de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,